



900507129

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.534 DE 22 DE NOVENO DE 1979 -

"Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Adamantina para o Exercício de 1980"

GILDOMAR PAX PEDROSSI, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de novembro de 1979, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Adamantina, para o exercício financeiro de 1980, estima e Receita e Despesa em Cr\$ 80.500.000,00 (Oitenta Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	Cr\$ 30.643.000,00	Cr\$ 71.979.000,00
12 - Receita Patrimonial	Cr\$ 470.000,00	
14 - Transferências Correntes	Cr\$ 36.491.000,00	
15 - Receita Diversas	Cr\$ 4.375.000,00	

II - RECEITAS DE CAPITAL

22 - Operações de Crédito	Cr\$ 6.000.000,00	Cr\$ 8.521.000,00
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 722.000,00	
24 - Transferências de Capital	Cr\$ 1.799.000,00	

T O T A L Cr\$ 80.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Exclusive Transferências)

Instituto Municipal de Previdência de Adamantina - IMPA -

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.086.000,00
Menos Transferências de Município	R\$ 1.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL	

R\$ 7.086.000,00
R\$ 214.000,00
R\$ 7.300.000,00

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina - FAFIA -

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.339.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -0-
TOTAL	R\$ 8.339.200,00
TOTAL DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 15.639.200,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 96.139.200,00

ARTIGO 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabe-

lho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	R\$ 3.104.252,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 29.911.248,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 8.757.837,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 22.119.580,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 3.140.599,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 3.955.600,00
A Transferter.....	R\$ 70.989.116,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

De Transporte R\$ 70.989.116,00
16 - Transporte R\$ 9.510.884,00
TOTAL DA DESPESA R\$ 80.500.000,00

III - DESPESAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - POR FUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência de Adamantina - IMPA -

15 - Assistência e Previdência R\$ 8.300.000,00

Maneio transferências do Município R\$ 1.000.000,00 R\$ 7.300.000,00

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina - FAFIA -

08 - Educação e Cultura R\$ 8.145.960,00

15 - Assistência e Previdência R\$ 193.240,00 R\$ 8.339.200,00

TOTAL DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 15.639.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 96.139.200,00

ARTIGO 62 - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

a) - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) - abrir Crédito suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Total do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 79 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em

contrário.

Gildomar PAX
GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM 02/12/1979

RD= 1913
30.11.79

122